

## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A contratação da empresa AGRO DIVEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTANTE DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.010.595/0002-74, com sede na BR 282, Km 345, Bairro Senhor Bom Jesus, Campos Novos – SC, justifica-se pela necessidade de realização da revisão de 300 horas do trator marca NEW HOLLAND, integrante da frota municipal.

Trata-se de serviço essencial à preservação do maquinário, garantindo a utilização de peças originais, mão de obra especializada e a manutenção da garantia do fabricante. Ressalta-se que a empresa contratada é concessionária autorizada da marca, sendo a unidade de Campos Novos a mais próxima e viável para atendimento do Município.

O valor apresentado encontra-se abaixo do limite estabelecido pelo art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, observada a economicidade e a necessidade pública.

Diante do exposto, a contratação da empresa em referência mostra-se a solução mais adequada para garantir a regularidade do serviço, a segurança do equipamento e a proteção do patrimônio público, dentro da legalidade vigente.

A justificativa de dispensa de licitação se faz permissível visto que objeto alvo da dispensa esta enquadrado com o Art. 75, inciso IV, “a” da lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

- a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

---

**Mauro Antônio Novello**

**Secretário da Infraestrutura e Agricultura**